



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE N.º 0059-2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100-S/2022 - EXTRATO DE CONTRATO N.º 289-S/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 009-S/2023

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 265-S/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 024-S/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100-S/2022

EDITAIS

- EDITAL DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR - 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0059-2023**

O Município de Itabuna torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira designada após análise da impugnação interposta pela empresa **JUPARA MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA; CNPJ sob o nº 01.654.253/0001-41**; decide, NEGAR PROVIMENTO à impugnação ao PA nº 112350-2023– PE 0059-2023. O edital não será retificado. Informamos ainda, que todas características do edital permanecem inalteradas, mas que as propostas serão abertas em nova data e horário conforme avisos de republicação. Demais informações das 08:00 às 14:00 horas no setor de licitações, pelo e-mail itabunalicita@gmail.com ou pelo telefone (73) 9 8123-0781. Itabuna - BA, 02 de outubro de 2023.





AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100-S/2022
EXTRATO DE CONTRATO N° 289-S/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 009-S/2023

Inexigibilidade N° 009-S/2023. Contrato N° 289-S/2023. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**. Contratado: **G SANTOS BORGES LABORATÓRIOS LTDA - CAD MEDICINA LABORATORIAL**, CNPJ/MF n°. 23.014.878/0001-81. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA COM CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME OS PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS**. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor mensal de R\$ 23.661,85 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor para 24 meses de R\$ 567.884,40 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2127	339039

Data de assinatura: 02 de outubro de 2023. **LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR**-
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265-S/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024-S/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100-S/2022**

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna - BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de **RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 024-S/2023, CONTRATO Nº 265-S/2023**, publicado no Diário Oficial do Município, pág. 41 da Edição nº 5971, de 01 de setembro de 2023.

ONDE SE LÊ: Valor global de R\$ 9.858.204,24 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor estimado mensal de R\$ 410.758,51 (quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e um centavos);

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2127	339039
1919	16000000	2124	339039

LEIA-SE: O valor estimado total para a execução do presente contrato pelo período de 24 meses, importa em R\$ 9.557.109,84 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor estimado total mensal de R\$ 398.212,91 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e doze reais e noventa e um centavos);

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2127	339039

Itabuna - BA, 02 de outubro de 2023. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR – Secretária Municipal de Saúde





EDITAL Nº 08/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABUNA, por meio da Comissão Especial Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, notadamente Lei Federal 13.824/2019, Lei Municipal n° 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.251 de 13 de Novembro de 2013 e a Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2023 do CONANDA, em atendimento ao quanto disposto no Edital 001/2023, torna público o **RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES** do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar I e II, para o quadriênio 2024/2027.

POSIÇÃO	Nº CAND.	CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1	110	TIA KATIANE	773
2	444	MANU	667
3	104	THAYNÁ QUEIROZ	665
4	200	JOELMA GONÇALVES	651
5	190	ROSA SOUSA	491
6	300	SANDRO	483
7	122	SIRLENE	332
8	116	GIL	319
9	193	RODRIGO BRITO	292
10	102	CÁCIO MURILO	287
11	123	ITAMAR ZEZÉ	277
12	555	ELANI CALIXTO	253
13	101	ANA PAULA	252
14	140	CHICÃO	245
15	550	NARJARA	213
16	120	ADENILTON MARROM	209
17	166	JOABE ANDRADE	194
18	350	ROSILENE CAMPOS	117
19	137	MARI	94
20	107	JACY ROSA	87

a) MEMBROS TITULARES

- Katiane Souza Góes
- Emanoela Lima Daltro

Travessa Manoel Chaves Nº 32, São Caetano – Itabuna-BA
 E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386





- **Thayná Oliveira Silva Queiroz**
- **Joelma Gonçalves dos Santos**
- **Rosa Leandra de Sousa**
- **Alexsandro Nonato dos Santos**
- **Sirlene José de Oliveira**
- **Givanildo Ferreira**
- **Rodrigo Brito da Silva**
- **Cácio Murilo Oliveira Rocha**

b) MEMBROS SUPLENTEs

- **Itamar de Jesus Santos**
- **Elani Santos Calixto de Almeida**
- **Ana Paula Pereira de Jesus**
- **Francisco Borges dos Santos**
- **Narjara Gonçalves Lima**
- **Adenilton José dos Santos**
- **Joabe de Andrade Santos**
- **Rosilene Jesus da Silva Campos**
- **Marilina Andrade Batista**
- **Jacilma Rosa Santos**

Itabuna, 02 de Outubro de 2023.

Presidente do CMDCA

Maria D'ajuda Cavalcante Lucas
PRESIDENTE DO CMDCA

Travessa Manoel Chaves Nº 32, São Caetano – Itabuna-BA
E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3B71-9B46-4EBF-1F38-4CF9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B71-9B46-4EBF-1F38-4CF9



Hash do Documento

5441ff5ad08143152610a436160269406854c45beffba4df69eea19709311643

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/10/2023 17:08 UTC-03:00